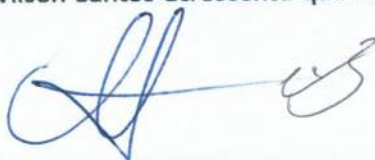


ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 21:37, no Auditório do Centro Empresarial Iguatemi, nesta Capital, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 18 de Dezembro de 2014, e Ordem do Dia, com a finalidade de fixar as remunerações do Presidente e Vice Presidente; deliberar sobre a dedicação exclusiva daqueles dirigentes e sobre a reabertura de associação de novos sócios ao clube. Invertendo a pauta, o Senhor Presidente consultou inicialmente aos Senhores Conselheiros a respeito da liberação para a filiação de novos sócios o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dado a palavra ao presidente do Clube o Presidente Marcelo Santana sugeriu a manutenção do valor da jóia e do sócio mirim, devendo futuramente serem definidas as novas categorias de sócios e seus valores. Ficou estabelecido o prazo de 1º de fevereiro de 2014 para a submissão e aprovação, respeitando o prazo de antecedência de 5 dias, do conselho deliberativo da proposta sobre as associações e seus valores. Em seguida presidente do conselho deliberativo recebeu a renúncia ao cargo de conselheiro deliberativo Fernando Passos, dando posse em seguida ao conselheiro Adriano Vieira, suplente imediato do conselheiro renunciante. O presidente do Conselho Deliberativo recebeu também o requerimento, contendo 38 assinaturas, tratando da criação de uma comissão temporária específica feminina, que visa desenvolver medidas que incluam a mulher na vida institucional do clube, bem como estimulem a participação feminina em todos os aspectos da instituição Esporte Clube Bahia. Fica validada e aprovada a criação da comissão específica. Após, foi feito um requerimento do conselheiro Saul Quadros para que a comissão seja integrada também por homens, atendendo à necessidade da pluralidade e ao princípio da igualdade de gêneros. O presidente do conselho deliberativo recebeu o requerimento, contendo 31 assinaturas, para uma comissão temporária e transitória, para reforma estatutária, sem objeções pelo plenário. O Conselheiro Leandro Fernandes sinalizou a necessidade da reforma estatutária e a adequação aos regimentos internos do conselho deliberativo. O Presidente do Conselho deliberativo passou a palavra ao Presidente Marcelo Santana. Em seguida, o Presidente Marcelo Santana sugeriu a manutenção do regime de dedicação exclusiva, respeitando o disposto no estatuto do clube, em seu artigo quinto, parágrafo terceiro. O conselheiro Saul Quadros ratificou o entendimento do Presidente Marcelo Santana, informando que o não aplicar o regime de dedicação exclusiva também ao Vice Presidente seria rasgar o estatuto do Esporte Clube Bahia. Foi posta pelo presidente do Conselho Deliberativo ao plenário tal proposta, de dedicação exclusiva do Vice Presidente, sendo aprovada por unanimidade. O presidente Marcelo Santana fez a proposta de remuneração para 70% do teto do funcionalismo público, em respeito à legislação, para que o Esporte Clube Bahia não seja penalizado com a perda de suas isenções fiscais. Foi pontuado que a legislação refere-se ao maior salário do poder executivo, qual seja, o da presidência da república. Foi dito, pelo conselheiro Fábio Periandro que a legislação referida é a lei federal 12868 de 2013, que acrescentou os parágrafos 4º e 6º no artigo 12 da lei 9.532 de 1997, determina que os



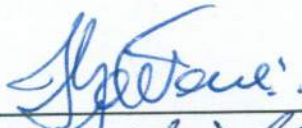
dirigentes de entidades desportivas podem ser remunerados, sem que a entidade seja perca suas isenções fiscais, desde que essa remuneração seja inferior à 70% do valor bruto do teto da remuneração de servidores do poder executivo. O conselheiro Marcus Verhine diz que entende que a remuneração é baixa, em razão dos altos valores praticados no futebol e pagos aos demais funcionários do clube, criando uma disparidade muito grande entre o presidente e demais funcionários. Sugeriu então que fosse utilizado o BASA como forma de remunerar o presidente de forma adequada. O conselheiro Fabio Periandro afirmou que é necessário esse limite da remuneração, até que se obtenha uma resposta de uma consulta a receita federal, acerca das isenções fiscais. O conselheiro Marcelo Miranda disse que a gestão deve ser considerada na definição da remuneração, levando em conta o orçamento do clube. Disse ainda que seria interessante estabelecer metas para a gestão e premiações de acordo com o alcance de tais metas. O presidente Marcelo Santana abriu mão de qualquer premiação em sua gestão. O conselheiro Adriano Vieira relatou que também entende o valor estipulado como baixo, e levantou problemas em ter esse teto, a exemplo da ausência de valores para "pro-labore", "FGTS" e demais parcelas. Levantou ainda a questão da dedicação exclusiva do Vice Presidente e a necessidade de ser delimitada uma atividade específica que justifique essa dedicação e remuneração. O Vice Presidente Pedro Henriques afirmou que, de acordo com seu plano de gestão, ele trabalharia junto ao jurídico, bem como compartilharia no dia a dia, as funções do presidente Marcelo Santana. Afirma que concorda que a remuneração é relativamente baixa, porém, e virtude da segurança do Bahia, é necessário respeitar o limite determinado pela lei. O conselheiro Marcelo Mendes retificou a necessidade de respeitar o limite imposto por lei, lembrando o caso do ex presidente Fernando Schmidt, que renunciou a sua remuneração para que o Bahia não tivesse suas isenções fiscais postas a risco. Que após essa dúvida legal ser sanada, o tema deveria retornar a pauta do conselho para que seja determinada uma remuneração que esteja de acordo com a função. Dada a palavra ao conselheiro Guilherme Bellintani, sugeriu que fosse determinada a remuneração de 69,9 % do salário do presidente da república para o presidente do Esporte Clube Bahia, e 69,9% da remuneração do vice presidente da república para o vice presidente do Esporte Clube Bahia. O conselheiro Hélio Miranda sugeriu que o Bahia remunerasse retroativamente o ex presidente Fernando Schmidt, em razão da sua não remuneração ao logo do seu mandato. O presidente do conselho submeteu a plenária a proposta que se faça um estudo de viabilidade, para então, aprovar a remuneração de Fernando Schmidt a partir de outubro de 2013, respeitando a legislação. Foi requerido para constar em ata que, caso aprovado o pagamento, este seja feito de forma parcelada. Aprovada por unanimidade a proposta. Foi levantada a questão de que é necessário o pagamento dos demais funcionários, que estão em atraso, muitos com história no clube e tão importantes quanto Fernando Schmidt. Submetida a plenária a proposta do conselheiro Guilherme Bellintani para a remuneração do presidente do Esporte Clube Bahia, ficar determinada em 69,9% do salário do presidente da República e o sub presidente com 69,9% do valor destinado ao vice presidente da República. Esta proposta foi aprovada pela extensa maioria. O presidente do conselho deliberativo deu entrada na pauta do que ocorrer. O conselheiro Leonardo Vieira elogiou a condução tranquila do presidente do conselho, Henrique De La Torre. O conselheiro Leandro Fernandes pediu que as reuniões sejam gravadas em vídeo e também que seja propiciado aos conselheiros a opção de qual comissão tem interesse em participar para facilitar a composição das comissões permanentes e provisórias. O conselheiro Wilson Santos acrescenta que entende que a produção das atas



REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
42121

devem ser feitas de acordo com os acontecimentos nas sessões em sua totalidade, e não apenas as deliberações, com vistas a evitar questionamentos futuros.

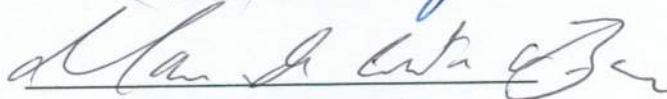
Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia encerrada, às 22:30 de cuja sessão foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de 20.01.2015, sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora e por três Conselheiros testemunhas. Anexa à presente Ata, seguirá para registro em Cartório a lista de presença e dos Conselheiros votantes.



Henrique De La Torre



Arnaldo Mota Filho



Moreno de Castro Borba

Testemunha 01: Quiz Borbo da Cruz Pitanguira Jr.

Testemunha 02: Soninha Luiza Fernandes

Testemunha 03: Amilton N. A.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA

O presente documento foi protocolado, registrado e microfilmado sob nº 42121, Rolo 338, Dou fé
Salvador, 06/14/2015

Art. José Carvalho Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO